



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-06, de 06 de março de 2023

**Nomear, em caráter excepcional,
Cirurgiões-Dentistas para recomponem o
Plenário do CRO-DF.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais “ad referendum” do Plenário;

Considerando o Ofício nº 02257/2022/PRES/CRO-DF, que noticia a renúncia de 5 membros do Plenário do CRO-DF; e

Considerando a necessidade de recomposição do Plenário, para que possa desempenhar todas as atribuições necessárias e previstas no Regimento Interno, bem como em atenção à continuidade do serviço público prestado,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear, em caráter excepcional, os Cirurgiões-Dentistas elencados abaixo, para recomponem o plenário do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal até o término do atual mandato, em 31 de dezembro de 2023.

MEMBROS EFETIVOS

CRO-DF-CD-Nº

Roner Couto Cesar

CRO-DF-CD-11675

MEMBROS SUPLENTE

CRO-DF-CD-Nº

Antônio do Rêgo Castelo Branco Filho

CRO-DF-CD-3063

Maria das Graças Barbosa de Queiroz

CRO-DF-CD-1089

Susy Cristina Rosa Simões

CRO-DF-CD-3329

Tonyela Cária Marques

CRO-DF-CD-5642

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, deverão ser eleitas de acordo com o artigo 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 06 de março 2023.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

